

PROJETO DE LEI 01-0886/2003 do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Dispõe sobre a criação do Projeto "Praça Cultural" na Cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º - Todas as praças Municipais deverão realizar atividades culturais aos finais de semana

Artigo 2º Este projeto será realizado pela prefeitura em parceria com as Subprefeituras e outras parcerias intersecretariais além das Organizações da Sociedade Civil que desempenhem alguma atividade circense, cultural ou artística.

Artigo 3º - O executivo regulará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Artigo 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Dezembro de 2003. Às Comissões competentes."